



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 221, de 31 de março de 2025

Homologa a matrícula de candidatos suplentes, concorrentes no processo seletivo Sisu MEC/Uesb 2025, primeiro e segundo períodos letivos, classificados de acordo com as vagas constatadas e de acordo com o atendimento à Chamada para composição de Cadastro de Reserva, Edital Uesb nº 040/2025 (2ª Chamada do Cadastro de Reserva Sisu 2025)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Chamada de Cadastro de Reserva do Sisu MEC/Uesb 2025, Edital nº 040/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/02/2025, em especial seu art. 11:

Art. 11 No caso de constatação de vaga, nas modalidades de concorrência ampla concorrência e reserva de vagas (social: escola pública), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, será homologada por ato da Reitoria da Uesb, devendo o candidato matriculado comparecer para início de suas atividades acadêmicas conforme data e local a serem estabelecidos no referido ato.

Parágrafo Único. O candidato suplente que tiver a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverá comparecer à Secretaria Geral de Curso, no campus universitário de Vitória da Conquista, e, ou às Secretarias Setoriais, nos *campi* de Jequié ou Itapetinga, para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as matrículas dos candidatos suplentes, modalidade de concorrência “ampla concorrência”, elencados nos **Anexos I e II** da presente Portaria, convocados para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Sisu MEC/Uesb 2025 (2025.1 e 2025.2), classificados dentro do número de vagas constatadas para cada curso, nos termos dos Editais Uesb nº 01/2025, publicado no D.O.E. em 04 de janeiro de 2025; nº 014/2025, publicado em 25 de janeiro de 2025, alterado



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

pela Portaria nº 043, publicada no D.O.E. em 30 de janeiro de 2025, e nº 040/2025 publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/02/2025.

Art. 2º Compõem a presente Portaria os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I:** Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, **período letivo 2025.1**, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb;
- b) **Anexo II:** Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, **período letivo 2025.2**, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb.

Parágrafo único. Os **Anexos I e II** encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º Os alunos elencados no **Anexo I** da presente Portaria, **ingressantes em cursos do período letivo 2025.1 deverão, até o dia 04 de abril de 2025**, comparecer à Secretaria Setorial de Cursos, *campus* de Jequié, para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas.

Art. 4º A aluna elencada no **Anexo II** da presente Portaria, **ingressante em curso do período letivo 2025.2 deverá, a partir do dia 04 de agosto e até o dia 14 de agosto de 2025**, comparecer à Secretaria Geral de Cursos da Uesb, *campus* de Vitória da Conquista, para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula e recebimento do comprovante.

Art. 5º O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos **arts. 3º e 4º** da presente Portaria poderá incorrer no cancelamento da matrícula ora homologada.

Art. 6º A Secretaria Geral de Cursos e as Secretarias Setoriais de Curso atenderão aos estudantes elencados nos **Anexos I e II** da presente Portaria no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30.

Art. 7º Candidatos suplentes classificados para ingresso nos cursos regulares presenciais da Uesb, dentro do número de vagas constatado no Processo Seletivo Sisu MEC/Uesb 2025, na modalidade de concorrência “cota étnico-racial” (escola pública e identidade étnico-racial) serão objeto de convocação, por Edital específico, para verificação fenotípica, a ser efetuada por Comissão de Heteroidentificação, nos termos da Resolução Consepe nº 50/2023, arts. 9º, 10, 11, 12 e 13, e Portaria Uesb nº 33/2025, publicada no D.O.E. no dia 28 de janeiro de 2025, estando a homologação da matrícula condicionada à validação



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

de sua autodeclaração de identidade étnico-racial pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

Art. 8º A candidata com matrícula ora homologada, listada no **Anexo II**, para ingresso no período letivo 2025.2, na hipótese de desistência da matrícula, antes da data mencionada no **art. 4º** da presente Portaria, deverá encerrar seu vínculo com a Uesb por meio de requerimento de desistência de vaga, devidamente assinado, e encaminhado, junto com o documento de identidade, para o e-mail: seisgc@uesb.edu.br.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DA PORTARIA Nº 221/2025

Matrículas homologadas, ampla concorrência, período letivo 2025.1, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb

a) Campus de Vitória da Conquista

NOME	MODALIDADE	CURSO / turno
Alice Dourado Silva	Ampla concorrência	Ciência Econômica – Noturno

b) Campus de Jequié

NOME	MODALIDADE	CURSO / TURNO
Uilli Marlei Matos Chaves Segundo	Ampla Concorrência	Educação Física
Emanuel Mendes dos Santos Ramos	Ampla Concorrência	Educação Física
Luiz Davi Sousa da Conceição	Ampla Concorrência	Educação Física
Maria Vitória Rocha Mascarenhas	Ampla Concorrência	Enfermagem
Matheus da Silva Moraes	Ampla Concorrência	Pedagogia – Matutino



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 221/2025

Matrícula homologada, ampla concorrência, período letivo 2025.2, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb

a) Campus de Vitória da Conquista

NOME	MODALIDADE	CURSO / TURNO
Valéria Bispo de Souza	Ampla Concorrência	Pedagogia – Noturno